



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão educacional quanto à convênios, com o objetivo de apoiar, subsidiar e orientar as ações da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Sapucaí – SP, em sistemas de educação, convênios e prestação de contas parcial e final, para o período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Auxiliar os gestores da educação para a gestão dos sistemas como SIMEC, PDDE, SED, SP SEM PAPEL e outros que através de projetos, mapeamento de convênios e parcerias com os entes da federação vão efetivar captação de recursos e também a adesão aos programas educacionais que trarão qualidade à educação, bem como respectiva prestação de contas parcial, anual e final dos convênios.

2.2. Partes interessadas: Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Resultados esperados da aquisição: Com o conhecimento especializado e experiênciada empresa contratada, espera-se um aumento significativo na eficiência e produtividade na execução das atividades relacionadas à captação de recursos, gerenciamento de convênios, formalização de parcerias e prestação de contas na área da educação. Isso resultará em uma utilização mais eficaz dos recursos públicos disponíveis.

2.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: Não se aplica

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços prestados deverão dar suporte operacional a Secretaria Municipal de Educação, no que se refere à Gestão de Convênios do Governo Federal e Estadual, disponibilizando não só a operacionalização como também a informação dos sistemas de convênios e congêneres, através de profissional treinado e com vasta experiência profissional, com o intuito de contribuir e melhor informar toda a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Formalizar diversas ações que possam facilitar todo o processo burocrático e trazer benefícios no resultado final dos processos em trâmite.

Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de apoio técnico, e não geram vínculo empregatício entre Contratado e Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



4. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1. Detalhamento do Objeto: Suporte técnico na elaboração de propostas, plano de trabalho, acompanhamento, resolução de pendências, retorno de diligência e atendimento a demais exigências impostas pelos órgãos estaduais e federais, visando a celebração de convênios e termos de compromissos para a Secretaria Municipal de Educação;

Suporte técnico no Gerenciamento do Sistema SP Sem Papel, desde o cadastro da proposta, atendimento de diligências e prestações de contas parcial e final referente aos convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Educação;

Assessoria e execução dos programas que integram o PAR – Plano de Ação Articulada do município;

Assessoria e execução dos programas que integram o PAINSP – Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo;

Apresentação de fundamentos legais necessários para a execução dos repasses federais feitos ao município;

Monitoramento e execução de ações aprovadas no PAR – Plano de Ação Articulada;

Monitoramento e execução de ações aprovadas no PAINSP – Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo;

Assessoria para os gestores das unidades escolares para execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola;

Manifestações necessárias ao correto funcionamento dos Programas (PNAE, PNATE);

Orientações referente a prestação de contas dos Sistemas: BB Ágil na plataforma do Banco do Brasil, tais como: PAR, FUNDEB, PNATE, PNAE.

4.2. Quantitativo do Objeto (anexar planilha, se necessário): Os serviços serão prestados em tempo integral de forma remota, por e-mail, telefone e outros meios de comunicação à distância durante a vigência do instrumento de contrato e presencial na sede da CONTRATANTE 1 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias pelo período de 6 (seis) horas, sito a Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP – CEP: 12.490-000, Paço Municipal – na Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Estimativa de valores: R\$ 46.976,00

4.4. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

4.5. Métricas utilizadas: Não se aplica

4.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: Não se aplica

4.7. Serviços prestados de forma contínua ou não contínua: serviço prestado de forma contínua

4.8. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: Contratação de serviços

4.9. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica

5. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação – Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Menor preço global. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens e/ou serviços em nome da empresa licitante em característica e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado da Lei Federal nº: 14.133/2021 (Art. 67 § 2º);

A Empresa vencedora deverá comprovar que possui em seu quadro técnico um profissional devidamente habilitado em Gestão Pública, Administração Pública ou Contabilidade Pública.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assumir todos os custos decorrentes da prestação do serviço, correndo por sua conta toda e qualquer despesa de mão-de-obra empregada, incluindo todos os encargos sociais, previdenciários, securitários, administrativos, tributários, dentre outros por ventura incidentes na presente contrata especialmente, acidentes de trabalho e multas. Responder civil e criminalmente pelos danos e prejuízos causados por seus funcionários, prepostos e subcontratados a terceiros e à administração Municipal. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no processo de contratação. A empresa prestadora de serviços deverá apresentar relatório dos serviços prestados durante o mês.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar mensalmente o pagamento à contratada após a realização dos serviços e constatarem estarem de acordo, relatório de execução e a Nota Fiscal em até 05 dias após o ateste. Atestar a Fiscal; Anexar junto a Nota Fiscal e relatório de atividades desenvolvidas no mês a que se refere o pagamento.

10. FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados em tempo integral de forma remota, por e-mail, telefone e outros meios de comunicação à distância durante a vigência do instrumento de contrato e presencial na sede da CONTRATANTE 1 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias pelo período de 6 (seis) horas, sito a Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP – CEP: 12.490-000, Paço Municipal – na Secretaria Municipal de Educação.

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO/FATURAMENTO DO OBJETO

Mensalmente, mediante relatório de atividades assinado pelo gestor do contrato.

12. PAGAMENTO DO OBJETO



Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, sempre, em até 05 (cinco) dias após o serviço mensal prestado, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados e de acordo com as especificações do objeto deste Termo de Referência.

13. DO REAJUSTE DO OBJETO

De acordo com Índice de Preços ao Consumidor Acumulado (IPCA).

14. PENALIDADES APLICÁVEIS

Nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

15. VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

60

São Bento do Sapucaí, 11 de abril de 2025

JOAO PEDRO
VENANCIO DA
ROSA:45561297880

Assinado de forma digital
por JOAO PEDRO VENANCIO
DA ROSA:45561297880
Dados: 2025.04.11 09:59:11
-03'00'

João Pedro Venância da Rosa
Responsável pelo Termo de Referência